



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU
CGC 03.923.703/0001-20**

LEI MUNICIPAL N.º 076/97 De 24 de Outubro de 1997.

" Dispões sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento programa e dá outras providências."

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o poder executivo a proceder a abertura de créditos suplementar até o limite de 20 % (vinte por cento) mais do total da lei municipal n.º 057/96.

Art. 2.º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do artigo 43 parágrafo 1.º, Incisos I a III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria as fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

**ADELMO BENEDITO PONTES
Secretário de Administração Geral**

sexta-feira, 24 de outubro de 1997

11:30:54

**Rua Alcides Sãovesse, 47 Telex (CET) 444-1122 - CEP 79765-000 - 1
TAQUARUSSU - MS**